



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	» 90\$	» 48\$
A 2.ª série . . .	» 80\$	» 43\$
A 3.ª série . . .	» 80\$	» 43\$
Avulso: Número de duas páginas \$30;		
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas		

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portarias n.ºs 7:538 e 7:539 — Designam a constituição heráldica das bandeiras, armas e sêlo, respectivamente, das Câmaras Municipais dos concelhos de Alcanena e Tavira.

Portaria n.º 7:540 — Adia para o dia 26 do corrente mês o acto plebiscitário sobre a Constituição Política da República Portuguesa no arquipélago dos Açores.

Ministério das Finanças:

Aviso, pelo Tribunal de Contas, de que a publicação no *Diário do Governo* da data do visto em despachos ou diplomas, incluindo contratos de pessoal, deve sempre ser seguida da menção de serem ou não devidos emolumentos, em conformidade com o que constar do referido visto.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 22:273 — Reforça duas verbas inscritas no orçamento do Ministério para o actual ano económico.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 22:274 — Fixa as zonas de influência pedagógica dos Liceus Municipais do Dr. Bissaia Barreto, na Figueira da Foz; do Dr. Álvaro Soares, em Mirandela, e do Infante de Sagres, em Portimão.

Decreto n.º 22:275 — Regula a constituição dos conselhos administrativos nas escolas do ensino médio industrial, comercial e agrícola e nas do ensino técnico profissional.

Decreto n.º 22:276 — Organiza os serviços do ensino primário elementar da cidade de Évora.

Decreto n.º 22:277 — Autoriza o Governo a aplicar em benefício das instituições Caixa Escolar de António Tomaz Pires e Cantina Escolar de António Tomaz Pires, que funcionam na Escola de António Tomaz Pires, da cidade de Elvas, a totalidade dos saldos existentes em depósito na Caixa Económica Portuguesa, provenientes da administração da extinta Escola Primária Superior do Dr. Santos Clara e da caixa filantrópica que nela funcionava.

Decreto n.º 22:278 — Fixa o dia 15 do corrente mês para encerramento do prazo para as inscrições de alunos da 1.ª classe do curso do magistério primário elementar, em ensino particular, referentes ao ano lectivo corrente — Regula a gratificação a abonar aos membros dos júris dos exames de admissão à referida 1.ª classe.

Ministério do Comércio, Indústria e Agricultura:

Decreto n.º 22:279 — Providencia para que se faça a tempo e com regularidade o abastecimento de trigo no arquipélago dos Açores.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 7:538

Tendo em vista o parecer da secção de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses e atendendo ao que representou a comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Alcanena, distrito de Santarém: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica da bandeira, armas e sêlo daquele Município seja a seguinte:

De prata com uma azinheira verde arrancada e troncada de negro, frutada de ouro. O tronco acompanhado por duas maçãs de curtimenta, de negro realçadas de ouro. Coroa mural de prata de quatro tórres. Bandeira esquartelada de amarelo e de negro. Cordões e borlas de ouro e negro. Haste e lança douradas.

Paços do Governo da República, 3 de Março de 1933.—O Ministro do Interior, *Albino Soares Pinto dos Reis Júnior*.

Portaria n.º 7:539

Tendo em vista o parecer da secção de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses e atendendo ao que representou a comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Tavira, distrito de Faro: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica da bandeira, armas e sêlo daquele Município seja a seguinte:

De prata com uma ponte de sete arcos de vermelho entre duas tórres do mesmo, iluminadas de negro, sainte do um rio de duas faixas ondadas de azul e uma de prata, seguidas de um mar de quatro faixas ondadas de prata, alternadas com três de verde. Vogando neste mar, um barco de negro realçado de ouro, vestido de prata e mastreado e encordado de negro. Em chefe, uma cruz de Sant'Iago, de vermelho, acompanhada de uma cabeça de carnação branca coroada de ouro e uma cabeça de carnação negra com turbante de prata. Coroa mural de prata de cinco tórres. Bandeira quarteada de oito peças de branco e de negro. Listel branco com os dizeres a negro. Cordões e borlas de prata e de negro. Haste e lança de ouro.

Paços do Governo da República, 3 de Março de 1933.—O Ministro do Interior, *Albino Soares Pinto dos Reis Júnior*.